



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

Lido na Sessão Ordinária
Em 02/03/2026INDICAÇÃO N.º 033/2026APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 02/03/2026

PRESIDENTE

PRESIDENTE

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ JÚNIOR CHAGAS CARDOSO – REPUBLICANOS

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia a Secretaria Municipal de Administração Sra. Jéssika de Mello Gomes, solicitando a elaboração e posterior envio a esta Câmara Municipal de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do cargo de Gerente de Assistência Social no quadro de servidores do Município de Alto Garças/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue modelo do referido Projeto de Lei.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia a Secretaria Municipal de Administração Sra. Jéssika de Mello Gomes, solicitando a elaboração e posterior envio a esta Câmara Municipal de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do cargo de Gerente de Assistência Social no quadro de servidores do Município de Alto Garças/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Segue modelo do referido Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 02 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br



JOSÉ JÚNIOR CHAGAS CARDOSO
VEREADOR- REPUBLICANOS

SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA REPUBLICANOS

VANDERVALDO BEZERRA RESENDE
VEREADOR REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a elaboração e o encaminhamento a esta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a criação do cargo de Gerente de Assistência Social, a ser integrado ao quadro de servidores do Município de Alto Garças/MT, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme modelo de Projeto de Lei anexo.

A Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha papel essencial na execução das políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, especialmente no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O aumento da demanda pelos serviços ofertados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), evidencia a necessidade de reforço na estrutura de pessoal para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população. A criação do cargo de Gerente de Assistência Social permitirá maior organização administrativa, apoio técnico-operacional às equipes de referência, melhoria nos registros, acompanhamentos e execução dos programas socioassistenciais, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas no município. Ressalta-se que a formalização do referido cargo por meio de Projeto de Lei garantirá respaldo legal, observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, bem como possibilitará a adequada estruturação do quadro funcional da Secretaria.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da política pública de assistência social em Alto Garças/MT, solicita-se a análise e posterior encaminhamento do respectivo Projeto de Lei a esta Casa Legislativa.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 02 de março de 2026.

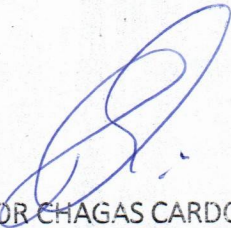



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

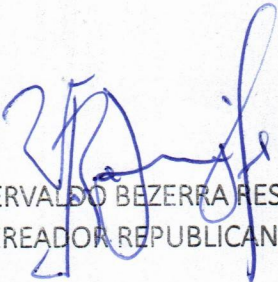
CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br




JOSÉ JÚNIOR CHAGAS CARDOSO
VEREADOR REPUBLICANOS


SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA REPUBLICANOS


VANDERVALDO BEZERRA RESENDE
VEREADOR REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

Gabinete do Vereador Juninho Cipó

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o cargo de Auxiliar de Assistência Social no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no quadro de servidores do Município, o cargo de Auxiliar de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Compete ao Auxiliar de Assistência Social:

- I – Apoiar as equipes técnicas em visitas domiciliares e abordagens sociais;
- II – Atuar em ações externas e atendimentos em campo;
- III – Auxiliar no acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- IV – Dar suporte em atividades operacionais, comunitárias e administrativas;
- V – Colaborar em ações que exijam apoio físico, segurança e logística nas atividades da Secretaria.

Art. 3º O provimento do cargo ocorrerá por meio de concurso público ou contratação temporária, conforme a necessidade do serviço e a legislação vigente.

Art. 4º A carga horária, remuneração e os requisitos para investidura no cargo serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

Vereador Juninho Cipó

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliando a capacidade de atendimento às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade.

A criação do cargo de Auxiliar de Assistência Social proporcionará melhor suporte às equipes técnicas, especialmente nas atividades de campo, visitas domiciliares e abordagens sociais, que muitas vezes exigem apoio operacional, físico e maior segurança.

A medida contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo mais eficiência, agilidade e segurança nas ações desenvolvidas pelo município.

Diante da importância da proposta para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

Vereador Juninho Cipó